



PORTARIA N.º 074/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Senhor Amarildo Rigolin, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com o Decreto Municipal nº 194/2024, considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e promover um ambiente escolar harmonioso, pautado no respeito mútuo e na resolução pacífica de conflitos,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 118/2025 e considerando a reorganização dos membros promovida pela Portaria nº 070/2026, ficam designados os seguintes profissionais para atuarem como responsáveis pelas ações de mediação de conflitos escolares em suas respectivas instituições de ensino, de forma não remunerada:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Marilene dos Santos Maia;

II – Centro Municipal de Educação Infantil Mariano Otto – Kelli Cristina Strotkamp Matos;

III – Centro Municipal de Educação Infantil Natalino Redivo – Rosana Siqueira da Cruz Strapasson;

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Vercidilio Soares de Oliveira – Mayara Marciano Bispo;

V – Escola Municipal Francisco Dias Bernardo – Loreci Teresinha Canabarro Coelho;

VI – Escola Municipal Hélio Balarotti – Ilone Cristina Belini;

VII – Escola Municipal Levino Jorge Weidmann – Sonia de Fátima Pereira Subtil;

VIII – Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo – Vera Lucia Guardia Paris.

Art. 2º. Os profissionais designados terão como atribuição implementar, acompanhar e desenvolver as ações de mediação de conflitos



escolares, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 194/2024, atuando de forma não remunerada em suas respectivas instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 11 de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal